Publicado na "TRIBUNA DO VALE", nº 57, 1ª quinzena de ABRIL/98, pág.11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (043) 732-3535 - FAX: (043) 732-3959 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

DECRETO Nº 785/98

Constitui o Conselho Executivo de Trânsito do Município de Cambará, e dá outras providências.

O Senhor Mohamad Ali Hamzé, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Executivo de Trânsito do Município de Cambará - CEXETRAN, instituído pela Lei Municipal nº 1.100, de 27 de março de 1998, de caráter permanente, deliberativo e executivo, fica constituído, de forma paritária, dos seguintes membros:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS

1 - Edgard Ribas Neto
2 - José Salim Haggi Neto
3 - Cláudio Vicente Dutra
4 - Paulo Cesar Lima Bastos

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS

1 - José Guaré
2 - Antônio Roberto Zampieri
3 - José Roberto Lopes
4 - Maurício Dechant

Art. 2º - Conforme o art. 5º, da Lei Municipal nº 1.100/98, ficam escolhidos, como Presidente e 1º Secretário do Conselho Executivo de Trânsito do Município de Cambará - CEXETRAN, Edgard Ribas Neto e Cláudio Vicente Dutra, respectivamente.

pclb/pjm

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 09 de abril de 1998.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal de Cambará

pclb/pjm